



LIONS CLUBE COLATINA CENTRO – Fundado em 26/06/1965
CLUBE 16505 – DISTRITO LC-11 – REGIÃO A – DIVISÃO A-1
CNPJ: 27.502.111/0001-52
Rua das Flores, 105, Bairro Santa Margarida, CEP: 29.700-777, Colatina-ES

TERMO DE EMPRÉSTIMO Nº

Cadeira de Rodas

Patrimônio

Nome do Beneficiário:

Endereço:

Telefone:

Nome do Responsável: (Representante do Beneficiário)

Endereço:

Telefone: Ponto de Referência:

Tempo estimado de duração do empréstimo:

CL Responsável pelo pedido:

Declaro estar ciente de que o bem recebido é de propriedade do Lions Clube Colatina Centro, concedido em forma de Comodato Gratuito, devendo ser restituído ao Clube ao término de sua finalidade.

Colatina,

Assinatura do Beneficiário ou representante legal:

Parecer da Comissão de doação: Sim Não

Data da Entrega: - CL responsável pela entrega:

Data da 1ª Visita: - CL responsável pela visita:

Data da 2ª Visita: - CL responsável pela visita:

Data da 3ª Visita: - CL responsável pela visita:

Data da 4ª Visita: - CL responsável pela visita:

Data da Devolução: - CL responsável pela devolução:

REGRAS PARA CUIDAR DOS EQUIPAMENTOS (Cadeiras de Rodas e de Banho, Cama Hospitalar, Andador, Muletas) DO LIONS CLUBE COLATINA CENTRO

1. Deverá ser escolhido um CL ou CaL que, durante o Ano Leonístico em curso, será o(a) responsável pelo controle e entrega dos equipamentos;
2. O equipamento só deverá ser emprestado mediante a entrega da Ficha de Solicitação, devidamente preenchida e assinada, pelo representante da pessoa beneficiada e do CL ou CaL que estiver representando o pedido;
3. Antes da realização do empréstimo, a Comissão de Doações deverá proceder com a visita ao solicitante e informar, ao CL responsável, pela liberação se o equipamento deve ou não ser emprestado;
4. Na solicitação deverá ser informado qual o tempo/período estimado da duração do empréstimo;
5. O CL ou CaL que apresentar o pedido será o responsável pela entrega do equipamento, recolher e devolvê-lo à sede do Clube, ao final da sua utilização. Tais procedimentos deverão ser registrados através de fotos do CL ou CaL realizando a entrega, e publicizados nas mídias sociais do Clube;
6. O CL ou CaL que apresentar o pedido será também responsável por realizar uma visita trimestral e registrá-la, através de foto sua junto ao beneficiário (usuário), nas mídias sociais do Clube;
7. Nenhum equipamento poderá ser repassado a outro usuário sem que este tenha sido recolhido, à sede do Clube, e ter sido inspecionado pelo CL e pela Comissão de Doações responsável pelo controle e entrega do mesmo;
8. O CL responsável, ao receber o equipamento após o uso, deverá verificar se este está em perfeitas condições de ser emprestado novamente, ou se precisa passar por alguma manutenção/ reforma. Se constatado, deverá providenciar o seu reparo imediatamente;
9. O CL responsável pela entrega dos equipamentos deverá ter as chaves para acesso à sede do Clube e ao local onde são guardados os equipamentos;
10. O CL responsável deverá manter uma ficha atualizada, informando a situação de todos os equipamentos, que deverá ser apresentada mensalmente na assembleia do Clube, na primeira reunião de cada mês.